

Tribu**na**l Progional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

<u>A C O R D Ã O Nº 434</u>

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 01/86 - Classe II, referente ao Recurso Eleitoral, onde figuram como Recorrente: Renato Mendes e Recorrido: Juiz da la. Zona Eleitoral-Amambai.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, rejeitar a preliminar. Unânime. Contra o parecer.

No mérito deu-se provimento ao recurso para cancelar a filiação do recorrente no Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

Vencido o 29 vogal.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezo $\underline{\dot{\imath}}$ to dias do mês de setembro de 1986.

Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

Des. Higa Nabukatsu

- Relator

Dr. Alcides dos Santos

Regional Eleitoral.

- Procurador